

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROJETO PRÉ-UNIVERSITÁRIO UNICAP

Edital nº 001/2019

O Instituto Humanitas da Universidade Católica de Pernambuco (IHU) torna público, por este edital, a abertura do processo seletivo simplificado do Projeto Pré-universitário Unicap para jovens e adultos oriundos da rede pública de ensino. O presente processo de seleção será organizado e realizado sob a coordenação do Instituto Humanitas Unicap.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Instituto Humanitas Unicap (IHU), em parceria com os Centro Acadêmicos (CTCH, CCBS e CCT), divulga o Edital de inscrição do Projeto **Pré-universitário Unicap 2019**.

2. DO PROJETO

2.1 O projeto **Pré-universitário Unicap** objetiva, entre outros, ampliar as condições de acesso ao ensino superior para estudantes que estejam concluindo o Ensino Médio e/ou pessoas que já o tenham concluído.

2.2 O desenvolvimento do projeto dar-se-á a partir da realização de atividades pedagógicas, em especial, de resolução de questões do ENEM e demais Vestibulares, no formato de aulas que serão ministradas durante 09 sábados, de 17/08/19 a 26/10/19, no turno da manhã, das 7h30 às 12h.

3. DAS VAGAS

3.1 O Processo Seletivo de que trata o presente edital destina-se à seleção de candidatos para o preenchimento de 60 (sessenta) vagas no **Pré-universitário Unicap 2019**.

3.2 As vagas serão destinadas aos primeiros 60 (sessenta) candidatos inscritos (e pagantes da taxa) no site do IHU (<http://www.unicap.br/ihu>).

3.3 Em caso de não preenchimento das vagas disponibilizadas, para os critérios descritos no item 3.2, elas serão preenchidas pelos alunos remanescentes do total de inscritos, por ordem de inscrição no sistema.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **30/07/2019** a **09/08/2019**, através do site do IHU (<http://www.unicap.br/ihu>).

4.2 A taxa de inscrição será no valor de **R\$ 30,00** (trinta reais), cobrada a título de ressarcimento de despesas com material e serviços e não será devolvida em qualquer hipótese;

4.3 O prazo para pagamento da taxa de inscrição será até **09/08/2019** em horário bancário.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato deverá:

- I. ter concluído o Ensino Médio, em escola pública, ou
- II. ser cursista do 3º ano do Ensino Médio, em escola pública, ou
- III. ter concluído o programa EJA - Educação de Jovens e Adultos - em escola pública ou o Programa de Aceleração de Estudos - TRAVESSIA, ou
- IV. ser cursista do último ano do programa EJA - Educação de Jovens e Adultos em escola pública ou do Programa de Aceleração de Estudos - TRAVESSIA, ou
- V. ter concluído ou ser cursista do 4º ano do Normal Médio em escola pública.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para se inscrever, o candidato deverá:

- a) preencher o Formulário de Inscrição no site do IHU (<http://www.unicap.br/ihu>);
- b) no formulário de inscrição, deve-se informar obrigatoriamente nome completo, número de RG e CPF do candidato, e-mail, número do seu telefone e endereço da sua residência.
- c) imprimir o boleto e efetuar o pagamento da taxa em qualquer agência do banco Itaú;
- d) em caso de o candidato não ter 18 anos completos, no ato da inscrição, deverá estar acompanhado do responsável, para efetivar a sua inscrição no local.

6.2 Ao se inscrever, o candidato estará concordando, plenamente, com todas as condições estabelecidas nas presentes normas.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Os primeiros (60) sessenta **inscritos e pagantes** da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais) serão automaticamente classificados para participar do Projeto.

7.2 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do IHU (<http://www.unicap.br/ihu>) até **14/08/2019**.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos candidatos classificados será realizada nos dias **15/08/2019 e 16/08/2019**, das 13h às 21h, no endereço (Rua do Príncipe, 526 – primeiro andar do Bloco B, Boa Vista - Recife-PE, telefone – 2119-4171 / 2119-4176).

8.2 Para efetivação da matrícula, o candidato classificado no processo seletivo deverá:

- a) entregar declaração de que é aluno da 3ª série do ensino médio, EJA – médio ou TRAVESSIA em ESCOLA PÚBLICA, se estudante; ou apresentar ficha 19 (original) e entregar a respectiva cópia, se já tiver concluído o ensino médio em ESCOLA PÚBLICA;
- b) apresentar original do RG e do CPF;

8.3 As aulas terão seu início no dia **17/08/2019**, após as matrículas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes normas e na tácita aceitação das condições estabelecidas para o processo, tais como se encontram aqui definidas.


9.2 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificada(s) posteriormente à realização do processo implicará(ão) em eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, de acordo com as normas pertinentes e aplicáveis.

9.4 No caso de candidatos com deficiências ou problemas de necessidades especiais ser-lhes-á garantido o percentual de vagas previsto em lei.

9.5 Ao IHU é reservado o direito de iniciar ou não as atividades do **Pré-universitário Unicap**, no campus da Universidade Católica de Pernambuco, se o número de candidatos pagantes não alcançar o mínimo de 50% das vagas ofertadas (30 vagas).

Recife, 29 de julho de 2019.



Prof. Dr. Lúcio Flávio Ribeiro Cirne, SJ

Pró-reitor Comunitário

Coordenador do Instituto Humanitas Unicap

Universidade Católica de Pernambuco